

**EDITAL DE 2025**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA OS CURSOS**  
**DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório, a ser realizado pelos alunos para obtenção do Certificado de Conclusão em todos os cursos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*).

O presente Edital fixa as seguintes normas para o TCC:

1. Para realização do TCC é condição imprescindível que o aluno esteja matriculado na Instituição.
2. O aluno deverá seguir atentamente as regras e orientações constantes no Manual de Trabalho Acadêmico do Assunção, tanto sobre os prazos para elaboração e apresentação do TCC, como para a sua escrita e formatação.
3. O TCC deverá estar em conformidade com as orientações do Manual de Trabalho Acadêmico, que está disponível para *download*, na aba de documentos, do site da instituição.
4. O trabalho deverá ser elaborado individualmente. Os encontros com o orientador deverão ser presenciais e/ou remotos com atendimentos síncronos pelo aplicativo Microsoft Teams ou outra ferramenta, a ser disponibilizada pela Instituição;
5. O aluno que publicar um artigo científico em periódico qualificado e/ou participação em eventos acadêmicos com publicação, em coautoria com o coordenador ou professor do curso, no qual se encontra matriculado, terá o artigo avaliado e aprovado pela coordenação do curso, validando-o como TCC, desde que, obtenha média igual ou superior a 7,0 (sete) ficando, desta forma, dispensado da apresentação pública de defesa do seu trabalho acadêmico.
6. A média igual ou superior a 7,0 (sete) no TCC é condição para a aprovação e será obtida pela soma das notas atribuídas: 1) pelo professor orientador e 2) pela banca examinadora. Não alcançando a média necessária, o aluno poderá apresentar novo trabalho no próximo período letivo (respeitando o tempo da integralidade), sob o acompanhamento de um professor orientador;

7. O aluno fará a apresentação pública de seu trabalho de Conclusão de Curso, de forma presencial e/ou remota pelo aplicativo *Microsoft Teams* ou outra ferramenta a ser disponibilizada pela Instituição, o qual será avaliado por banca de professores, incluindo seu orientador.
8. O trabalho apresentado em desacordo com o Manual de Trabalho Acadêmico não será aceito e estará automaticamente reprovado, devendo o aluno refazê-lo no próximo período letivo (respeitando o tempo da integralidade).
9. O TCC, uma vez submetido à análise da ferramenta *Turnitin*, corrigido e aprovado, deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica pelo professor orientador que também lançará a nota do trabalho no diário eletrônico.
10. Ocorrendo a reprovação, o aluno deverá pedir retorno aos estudos e, sendo estabelecido novo vínculo, será responsável pelas obrigações financeiras e acadêmicas, conforme previsto em edital vigente à época.
11. O trabalho final deverá ser entregue ao orientador, observando os seguintes prazos de entrega e apresentação pública:

<b>1º semestre de 2025</b>	<b>2º semestre de 2025</b>
Entrega: De 19/05/2025 a 30/05/2025	Entrega: De 28/10/2025 a 09/11/2025
Apresentação Pública: De 02/06/2025 a 13/06/2025	Apresentação Pública: De 24/11/2025 a 05/12/2025

12. Os alunos que forem reprovados ou não apresentarem o TCC na data prevista no item 11 do presente edital, deverão se matricular no próximo período letivo, observado o prazo máximo para conclusão do curso, conforme Art. 63 do Regulamento de Pós-graduação, para cumprimento da exigência curricular, conforme publicado no site ([www.unifai.edu.br/o-unifai/documentos/2024/all](http://www.unifai.edu.br/o-unifai/documentos/2024/all)).
13. Os casos omissos no presente edital serão deliberados pela Coordenação do Curso, juntamente com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.



Profa. Dra. Karen Ambra  
Reitora